



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 - CAIXA POSTAL, 11 - 888 78 308 00170001.64
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470.000

PORTARIA Nº 40/96

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

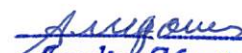
R E S O L V E

CONCEDER ao Funcionário Ademilso Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Operario GOSG 02, licença especial de 3 (tres) meses, de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº _____ de _____ de _____ de 1996; iniciando-se em 01 de Novembro de 1996 e término em 31 de Janeiro de 1997.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul, 18 de Outubro de 1996


Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal